

# **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

## **“NATAL NO COMÉRCIO LOCAL 2022”**

Considerando que o comércio é um setor económico, social e cultural vital para a dinâmica dos nossos espaços urbanos, o Município de Azambuja, em parceria com a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, promove, de 8 dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, a iniciativa “Natal no Comércio Local”, que se regerá pelas presentes normas de participação.

Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de dinamização do comércio local do concelho de Azambuja, através da criação de um incentivo para a realização de compras natalícias no concelho. Pretende-se que, sejam criadas as condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam usufruir do ambiente e dos valores do Natal e apreciar o que Azambuja tem de melhor para oferecer nesta época festiva.

### **1º**

#### **ENQUADRAMENTO – OBJETIVO**

1. O presente documento destina-se a estabelecer as condições de participação de estabelecimentos comerciais e municipais no geral, no concurso “Natal no Comércio Local 2022”, promovido pelo Município de Azambuja.
2. Esta iniciativa visa incentivar o consumo e a dinamização do comércio sediado no concelho de Azambuja, premiando 10 consumidores que façam as suas compras nas lojas aderentes.

### **2º**

#### **DESTINATÁRIOS DO SORTEIO**

1. Poderão participar no presente concurso todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos comerciais aderentes no Concelho de Azambuja.

### **3º**

#### **COMO PARTICIPAR NO SORTEIO**

1. Por cada compra de valor igual a 10,00€ realizada num dos estabelecimentos aderentes, o comprador tem direito a um cupão de participação, numerado, que lhe será entregue no próprio estabelecimento.
2. Os cupões serão entregues até ao limite máximo de 10 cupões por fatura, sendo que a cada 10,00€ corresponderá 1 cupão.
3. São válidas as faturas emitidas pelas lojas aderentes entre 8 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.
4. Por forma a facilitar a participação de todos os municípios, os cupões poderão ser entregues num dos seguintes locais:
  - 4.1. Alcoentre – Junta de Freguesia
  - 4.2. Aveiras de Baixo – Junta de Freguesia
  - 4.3. Aveiras de Cima – Unidade de Atendimento ao Público ou Junta de Freguesia
  - 4.4. Azambuja – Posto de Turismo ou Junta de Freguesia
  - 4.5. União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa – Unidade de Atendimento ao Público
  - 4.6. Vale do Paraíso – Junta de Freguesia
  - 4.7. Vila Nova da Rainha – Junta de Freguesia

5. Cada cupão deverá ser obrigatoriamente preenchido na íntegra, indicando nome, telefone, identificação da loja onde efetuou a compra e nº da fatura/recibo correspondente.
6. Depois de preenchidos, os cupões deverão ser entregues num dos locais indicados no ponto 4 deste documento.
7. Para serem considerados habilitados ao sorteio, cada participante deverá guardar e ter na sua posse até ao dia do sorteio, a fatura/recibo identificada no cupão de participação. No caso de ser premiado, terá obrigatoriamente que apresentar a fatura/recibo, para poder reclamar o prémio.

#### 4º

### **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES**

1. Os estabelecimentos comerciais que pretenderem aderir a este concurso, terão que estar sediados e/ou desenvolver a sua atividade no concelho de Azambuja.
2. Podem aderir a esta campanha, todos os estabelecimentos que cumpram o requisito estabelecido no número anterior e cuja área de venda ao público não exceda 150 m<sup>2</sup>.
3. As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 25 de novembro de 2022, através do formulário online disponível na página do município, ou preenchido e entregue em suporte de papel a um representante da Acisma ou no Posto de Turismo de Azambuja.
4. Todos os estabelecimentos comerciais deverão colocar em local visível, o dístico que será entregue pelo município, atestando assim a sua condição de estabelecimento aderente.
5. Os estabelecimentos aderentes deverão, dentro do período em que decorre o concurso, entregar a cada consumidor, um cupão por cada € 10,00 de compras, não se podendo recusar a fazê-lo. Os cupões para este efeito, serão numerados e entregues aos lojistas por um representante do Município de Azambuja ou da Acisma.
6. Após o término do prazo da campanha, todos os cupões não utilizados devem ser devolvidos à Câmara Municipal de Azambuja, em local a designar, ou entregues a um representante do município que proceda à sua recolha.

#### 5º

### **SORTEIO/PRÉMIOS**

1. A recolha dos cupões habilitados ao concurso, nos locais previstos para entrega, de acordo com o ponto 4 do artigo 3º, far-se-á a partir da data de término da presente campanha, até ao dia 10 de janeiro de 2023.
2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes do cupão de participação no concurso, de forma legível, preferencialmente em maiúsculas, sob pena de exclusão do concurso.
3. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, a qualquer título, nem conter qualquer indício passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de exclusão do concurso.
4. Os cupões que não cumpram as condições descritas nos números anteriores não serão aceites.
5. O sorteio dos cupões a concurso terá lugar no dia 13 de janeiro de 2023 no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a presença de representante da Câmara Municipal de Azambuja, representante da Acisma e terá transmissão em direto online, num dos canais oficiais do município.

6. Os Prémios a atribuir têm o valor de:
  - 6.1. 1º Prémio – 250,00€
  - 6.2. 2º Prémio – 200,00€
  - 6.3. 3º Prémio – 150,00€
  - 6.4. Do 4º ao 10º Prémio – 100,00€/ cadaTotalizando assim um valor de 1.300,00€ a distribuir pelos vencedores, na forma de vales identificados com o selo branco do Município de Azambuja, que poderão ser utilizados exclusivamente em compras nos estabelecimentos comerciais aderentes do concelho de Azambuja, até ao dia 24 de fevereiro de 2023.
7. Cada vencedor terá apenas direito a um único prémio. Caso o seu nome seja sorteado novamente ficará o talão sem efeito e far-se-á novo sorteio.
8. Para receber o prémio, deverá o premiado apresentar a respetiva identificação, através do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido e a respetiva fatura associada ao número do cupão.
9. Os prémios poderão ser levantados no Posto de Turismo de Azambuja, até ao final do mês de janeiro de 2023.
10. A lista de premiados será divulgada no site e nas redes sociais do Município de Azambuja.
11. Ao todo serão distribuídos 10 prémios nos valores referidos no ponto 6 deste documento (entregues em forma de vales no valor de 10,00€ e de 20,00€), representando um valor total de 1.300,00€, conforme referido também no ponto 6.

## 6º

### ENTREGA DE VALORES MONETÁRIOS

As lojas aderentes que recebam os vales de compras atribuídos aos premiados no concurso, após verificação da autenticidade dos mesmos e para que lhes seja entregue o correspondente valor em dinheiro, deverão apresentá-los na Tesouraria da Câmara Municipal de Azambuja, sita no edifício dos Paços do Concelho, anexando a fatura da respetiva compra, que deverá vir identificada com os dados fiscais do Município, conforme se segue:

**Nome:** Município de Azambuja

**Morada:** Praça do Município, nº 19 – 2050-315 Azambuja

**Nº Fiscal:** 506 821 480

## 7º

### OUTRAS DISPOSIÇÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes condições de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Azambuja.